



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.858.907/0001-38



Processo: 03578e23 - Doc: 2134 - Documento Assinado Digitalmente por: CLOVES ALVES ANDRADE - 08/02/2023 18:02:02
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 905193b4-767b-402d-98ec-405001bac95b

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022

Relatório mensal de controle interno acostado à prestação de contas do município de PLANALTO, conforme art. 17º da resolução TCM/BA 1120/05 e apresentado ao Prefeito Municipal, Cloves Alves Andrade para conhecimento e providências.

PLANALTO, BAHIA
JANEIRO/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.858.907/0001-38



Processo: 03578e23 - Doc: 2134 - Documento Assinado Digitalmente por: CLOVES ALVES ANDRADE - 08/02/2023 18:02:02
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 905f93b4-767b-402d-98ec-405001bae95b

CATIANE SILVA SANTOS
Controladora Interna

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO
COMPETÊNCIA: DEZEMBRO/2022

PLANALTO, BAHIA
JANEIRO/2023



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	4
2 EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	4
2.1 RECEITAS x DESPESAS	5
3 LIMITES CONSTITUCIONAIS	5
3.1 EDUCAÇÃO	5
3.2 PESSOAL DO FUNDEB	6
3.3 SAÚDE	7
3.4 GASTOS COM PESSOAL	7
4 DOS ACHADOS	8
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	Erro! Indicador não definido.

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao art. 17º da Resolução nº 1120/05 desse egrégio Tribunal de Contas, estamos encaminhando a V.Sa. a documentação dessa Prefeitura Municipal, relativa ao exercício fiscal do mês de DEZEMBRO/2022.

O relatório que seguirá nas páginas seguintes apura os fatos gerados pelas ações governamentais na competência de DEZEMBRO/2022.

Os fatos decorrentes das ações governamentais foram devidamente acompanhados e verificados por este setor de controle interno. Como preconiza a resolução supramencionada. Também foram analisados os relatórios contábeis e os demonstrativos de receitas e despesas ocorridas no exercício em referência.

Este relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento da sociedade e dos órgãos de controle externo que toda e qualquer ação governamental está sendo acompanhada pelo órgão de controle interno, e que este está verificando se as ações de governo estão sendo referenciadas pelas diretrizes postadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentária, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Outro objetivo deste relatório é servir de base para uma análise gerencial da administração pública municipal.

2 EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual estimou a receita em **R\$ 80.000.000,00** e fixou a despesa em **R\$ 80.000.000,00**. É papel deste setor de controle interno é acompanhar a execução orçamentária e verificar se os preceitos da LOA estão sendo respeitados e cumpridos.



2.1 RECEITAS x DESPESAS

O resultado orçamentário até a competência de DEZEMBRO/2022 foi superavitário em R\$ **1.476.131,23**, conforme quadro abaixo.

RECEITA TOTAL (A)	86.226.384,08
RECEITA CORRENTE	90.354.071,70
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	8.233.675,59
RECEITA CAPITAL	4.105.987,97
DESPESA TOTAL (B)	84.750.252,85
DESPESA CORRENTE	75.328.735,66
DESPESA DE CAPITAL	9.421.517,19
SUPERÁVIT/DÉFICIT (C)=(A) - (B)	1.476.131,23

3 LIMITES CONSTITUCIONAIS

O resultado da execução orçamentária deve contemplar obrigatoriamente a eficácia da gestão fiscal em todas as ações governamentais, sobretudo, respeitar os limites constitucionais e os indicativos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente com atenção aos gastos com pessoal, educação e saúde.

3.1 EDUCAÇÃO

Com a Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE) foram gastos até o mês de DEZEMBRO/2022 R\$ **32.774.585,35**, referentes à aplicação dos recursos próprios provenientes de impostos, transferências de impostos e FUNDEB. Tomando como referência os 25% total das receitas de impostos e transferências de impostos, somado ao valor líquido recebido do FUNDEB, chega-se a quantia de R\$ **32.579.090,73**. Esse montante representa a obrigação a ser aplicada pelo município em educação. No entanto, o montante aplicado sob a rubrica de manutenção e desenvolvimento da educação atingiu **25,15%** das referidas receitas. Caracterizando, assim, que alcançou o cumprimento da meta que é de 25% para aplicações de tais recursos em educação, atendendo o limite constitucional preceituado pelo art. 212.



APLICAÇÃO TOTAL EM EDUCAÇÃO

(a) Total das Receitas de impostos e transferências	47.042.402,68
(b) 25% sobre o total dos impostos e transferências	11.760.600,67
(c) Valor recebido do FUNDEB pelo Município	29.052.165,65
(d) Contribuição do município ao FUNDEB	8.233.675,59
(e) Valor líquido do FUNDEB (c) - (d)	20.818.490,06
(f) Valor a ser aplicado (b) + (e)	32.579.090,73
(g) Total aplicado	32.774.585,35
(h) Margem/Déficit	195.494,62
% APLICADO	25,15%

Para mensurar o índice de aplicação MDE, este órgão de controle interno adota a metodologia utilizada pelo TCM/BA. O Tribunal considera receita a ser aplicada em educação a soma de todas as transferências ao FUNDEB (exceto as transferências realizadas pelo próprio município) com o percentual de 25% sobre todas as receitas de impostos e transferências constitucionais.

3.2 PESSOAL DO FUNDEB

As receitas decorrentes de transferências para o FUNDEB somaram até o mês de DEZEMBRO/2022 um valor de **R\$ 29.052.165,65**. Extraíndo 70% desse montante, obtém uma receita para pagamento das despesas de pessoal dos profissionais da educação na razão de **R\$20.336.515,96**.

A soma dos pagamentos relacionados aos vencimentos e vantagens fixas dos profissionais da educação e seus encargos atingiu, até o mês de DEZEMBRO/2022, a quantia de **R\$22.902.350,49**, alcançando, então, **78,83%** dos recursos do fundo. Identifica-se que até o mês em análise a gestão municipal obteve um superávit de **R\$ 2.565.834,54**.

RECEITAS DO FUNDEB	
175150010000 - Transferências de recursos do FUNDEB	18.369.946,50
171550020000 - Complemento VAAT	3.608.524,12
171551010000000 - Complemento VAAF	6.821.921,19
13210011001000 - Remuneração Depósitos Bancários-FUNDEB	251.773,84
TOTAL RECEITA	29.052.165,65
Valor a ser aplicado	20.336.515,96
VALOR APLICADO FUNDEB 70	22.902.350,49
Margem/Déficit	2.565.834,54
% APLICADO	78,83%

3.3 SAÚDE

A soma dos recursos aplicados nos serviços de saúde com recursos próprios foi de R\$ 10.754.132,73, o que representa 22,86%, de R\$ 44.124.172,61, da receita proveniente de transferências constitucionais e arrecadação de impostos, descritas conforme LC nº 141/2012.

APLICAÇÃO EM SAÚDE	
Total das Receitas de impostos e transferências	44.124.172,61
Valor a ser aplicado	7.056.360,40
APLICAÇÃO EM SAÚDE - CONTA ESPECÍFICA	10.754.132,13
Margem/Déficit	3.697.771,73
% APLICADO	22,86%

Os gastos em ações e serviços de saúde até o mês em análise atendem a premissa de que trata a referida Lei Complementar, a qual fixa o mínimo de 15% de aplicação dos recursos descritos acima para essa finalidade.

3.4 GASTOS COM PESSOAL

As despesas com pessoal até o mês de DEZEMBRO/2022 somaram a quantia de R\$ 43.536.630,13, comparado com a Receita Corrente Líquida de R\$ 82.120.396,11, obtém-se um percentual de 53,02%, o que caracteriza o cumprimento do limite de gastos da natureza em questão, dentro do exercício. Vale salientar que este cálculo não apurou as normativas contidas nas Resoluções do TCM/BA sobre o tema.

DESPESA COM PESSOAL	
RCL (I)	82.120.396,11
LIMITE (54%) (II)	44.345.013,90
FOLHA PAGAMENTO (III)	33.480.570,29
CONTRATO (IV)	
ENCARGOS (V)	2.026.564,92
TERCEIRIZAÇÃO (VI)	8.029.494,92
GASTO C/ PESSOAL (VII) = (III) + (IV) + (V) + (VI)	43.536.630,13
% APLICADO (VIII) = (VII) / (I)	53,02%
DIREFENÇA (IX) = (II) - (VII)	(808.383,77)



4DOS ACHADOS

No decorrer da análise sobre a execução orçamentária do mês de DEZEMBRO/2022, este órgão de controle interno não identificou falhas que constituem desobediência às normativas instituídas para a administração pública.

Atestamos que esta Controladoria vem realizando um trabalho de fiscalização e acompanhamento a todas as ações voltadas à administração, pois têm como premissa identificar desvios que firam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ética. Quando identificados, notificar os responsáveis para que os desvios sejam corrigidos, sejam os desvios de conduta ou de procedimentos operacionais.

No mês de dezembro o Controle Interno fez diversas inferências na Administração Municipal, na medida em que acompanhou os fatos relevantes nas diversas Secretarias Municipais, evidenciando o resumo das atividades realizadas,

- Reunião com o Prefeito Municipal para tratar de assuntos referentes ao encerramento de 2022, as despesas ocorridas até o momento por cada secretaria;
- Reunião com todos os secretários para apresentar o relatório dos contratos firmados em 2022 e que seriam passíveis de renovação para 2023, onde os Secretários dariam a anuência da necessidade de renovação ou não do mesmo, de acordo a necessidade da sua respectiva secretária;
- No Setor de Licitação reunir com a equipe para acompanhar a publicação dos contratos que seriam passíveis de renovação em 31/12/2022.
- No setor de compras, ainda em fase de acompanhamento do andamento do Plano Anual Contratação (PAC) o mesmo esta em fase conclusiva;
- Reunião com Secretários e Prefeito para apresentação do calendário de eventos para o exercício de 2023 executado pelas Secretarias do Municipio, lembrando que estes calendários serão incorporados ao PAC;

- Encontro com Jurídico, para tratar da nova lei de licitação em 2023;
- Reunião com Secretários para tratar da importância do fiscal de contratos;

Sem mais, este Controle se coloca à inteira para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários a respeito do presente relatório.

PLANALTO, BAHIA, 23 de JANEIRO de 2023.

Cordialmente,



CATIANE SILVA RIBEIRO
CONTROLE INTERNO





DESPACHO DO GESTOR

Nos termos do artigo 21 da Resolução nº 1120/05, declaro ter tomado ciência do presente relatório, concordando com seus termos.

Junte-se à prestação de contas respectiva e encaminhe-se ao egrégio Tribunal de Contas.

PLANALTO, BAHIA, 30 de JANEIRO de 2023.

Cloves Alves Andrade
Prefeito Municipal